



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Lancamento
Nº DE PROC.:	502
PÁG.:	
ASS.:	Jenaro
MAT.:	1099639

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, com registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Os medicamentos listados são para atender as necessidades de diversas enfermidades que acomete os pacientes, tratar-se de medicamentos de controles especial regido pela Portaria no 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS) que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Cabe ressaltar, que a aquisição desses medicamentos é indispensável para que não haja descontinuidade dos atendimentos aos nossos munícipes do qual tanto necessitam de uma saúde digna e com qualidade.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por este Fundo Municipal de Saúde.

### 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida através do Setor de Compras.

O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega devida ser realizada no endereço a priori na Avenida Mônica Dantas, nº 28, centro, macaíba, das 08:00h as 16:00hs, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/Almoxarifado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa. *pm*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 – Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	502
PÁG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1099639

## 5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**5.1** - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

**5.2** - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

**5.3** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**5.4** - Os medicamentos devem ter a validade mínima de 15 (quinze) meses contados do recebimento da Nota Fiscal.

**5.5** - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

**5.6** - Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

**5.7** - As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

**5.8** - O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

**5.9** – A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

*Jesuo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28, Centro - Macaíba/RN - CEP: 59.280-00 - Fone: 84 - 3271-6550

SETOR:	licitação
Nº DE PROC.:	502
PÁG.:	
ASS.:	Jenno
MAT.:	1099639

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Carlos Frank Prudêncio Bezerra – Matrícula: 1107003 (titular), Írlia Maria da Silva Pereira de Paula: 1103059 (suplente).

Macaíba/RN, 06 de fevereiro de 2020.

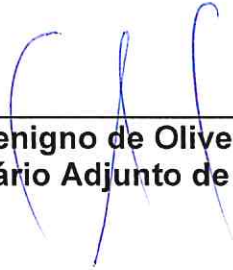
*Carlos Frank Prudêncio Bezerra*  
Farmacêutico/Esp. Saúde Pública  
CRF/RN 2768

**Carlos Frank Prudêncio Bezerra**  
**Assistência Farmacêutica**  
**CRF/RN 2768**

#### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 06 de fevereiro de 2020.

De acordo e aprovo:

  
**Webert Benigno de Oliveira Moura**  
**Secretário Adjunto de Saúde**

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BIPERIDENO, 2 MG	Comp.	150.000
2	BROMAZEPAM, 3 MG	Comp.	180.000
3	BROMAZEPAM, 6 MG	Comp.	180.000
4	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Frasco	8.000
5	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comp.	250.000
6	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comp.	240.000
7	CLONAZEPAM, 0,5 MG	Comp.	120.000
8	CLONAZEPAM, 2 MG	Comp.	400.000
9	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	2.500
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	350.000
11	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comp.	130.000
12	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comp.	120.000
13	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	1.200
14	DIAZEPAM, 10 MG	Comp.	400.000
15	DIAZEPAM, 5 MG	Comp.	400.000
16	DISSULFIRAM 250 MG	Comp.	60.000
17	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	Comp.	180.000
18	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	Comp.	180.000
19	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML	Frasco	3.000
20	FLUOXETINA 20 MG	capsula	400.000
21	HALOPERIDOL, 1 MG	Comp.	50.000
22	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	Frasco	12.000
23	HALOPERIDOL, 5 MG	Comp.	80.000
24	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp.	2.400
25	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	Comp.	12.000
26	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	Comp.	12.000
27	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG	Comp.	12.000
28	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	Comp.	12.000
29	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	Comp.	12.000
30	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	Comp.	80.000
31	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000
32	MIDAZOLAM, 15 MG	Comp.	2500
33	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comp.	60.000
34	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	capsula	12.000
35	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	Comp.	150.000
36	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Frasco	7.000
37	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comp.	120.000